



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

✓ LEI MUNICIPAL Nº 54, de 27 de julho de 1967.

EMENTA: Abre Crédito Especial para comprar uma máquina de escrever para a Câmara Municipal de Machados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) para comprar uma máquina de escrever para a Câmara Municipal de Machados.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo orçamentário do corrente exercício e terá vigência no presente ano.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 1967.

José Nivaldo de Andrade Lima
a) José Nivaldo de Andrade Lima,
-Prefeito-

✓